



Leis e Decretos

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 3.501, DE 25 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a denominação da EMEF Jardim Nova Europa.

(Autor: Vereador Edmilson Marcelo Afonso)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A EMEF Jardim Nova Europa passa a ser denominada "EMEF Samuel da Silva Mendonça".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 25 de maio de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 3.966, DE 28 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.519.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 3.462, de 20 de dezembro de 2017, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 151 – 02.26.02/185410308.2425-4490.52 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0106 – Banco do Brasil Contrato 20/00107-X

Aquisição de Equipamentos

Ficha n.º 669 – 02.26.02/185410308.2425-4490.52 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do artigo 8.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.519.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais) destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0106 – Banco do Brasil Contrato 20/00107-X

Aquisição de Equipamentos

Ficha n.º 669 – 02.26.02/185410308.2425-4490.52 – aplicações diretas R\$ 2.519.000,00

Art. 3º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes do produto da operação de crédito, contraída com o Banco do Brasil, contrato n.º 20/00107-X, no valor de R\$2.519.000,00 (dois milhões, quinhentos e noventa mil reais), obedecida as vinculações abaixo:

OPERAÇÃO DE CRÉDITO

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 07.100.0106 – Banco do Brasil Contrato 20/00107-X

Aquisição de Equipamentos

Ficha de Receita n.º 176 – 2.1.1.9.00.1.1.02.00 – Banco do Brasil – Contrato 20/00107-X

Aquisição de Equipamentos R\$ 2.519.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de maio de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 3.967, DE 28 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do inciso II, artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados a reforço da seguinte dotação do orçamento vigente, codificada sob número:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 102 – 02.24.02/288460410.0011-3190.91 – aplicações diretas R\$ 50.000,00

Art. 2º Os recursos para cobertura do presente crédito, são provenientes da anulação no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), da reserva de contingência do orçamento vigente, codificada sob número:

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 630 – 99.99.99/999999999.9999-9999.99 – reserva de contingência R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 28 de maio de 2018.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI

PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal

DECRETO Nº 3.968, DE 28 DE MAIO DE 2018

"Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.374.484,00"

ANGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º Nos termos do artigo 5.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, a dotação orçamentária abaixo codificada, constante do orçamento para o corrente exercício, fica desdobrada da seguinte forma:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.110.0000 – Geral
Ficha n.º 059 – 02.22.02/041260102.1010-3390,30 – aplicações diretas

DESDOBRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 05.100.0027 – Aquisição de Equipamentos com

Ampliação da Rede

Ficha n.º 670 – 02.22.02/041260102.1010-3390,30 – aplicações diretas

Art. 2º Nos termos do § 1.º letra "e", do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 3462, de 20 de dezembro de 2017, fica aberto na Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.374.484,00 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), destinado a reforço das seguintes dotações do orçamento vigente, codificadas sob números:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E GESTÃO ESTRATÉGICA

DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:- 01.100.0101 – Ampliação da Infraestrutura

Cidade Digital

Ficha n.º 060 – 02.22.02/041260102.1010-3390,39 – aplicações diretas R\$ 107.714,00